



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 392/2023

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

RECEBI
DIA 10/05/23
HORA 13:23
Mônica

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências"*.

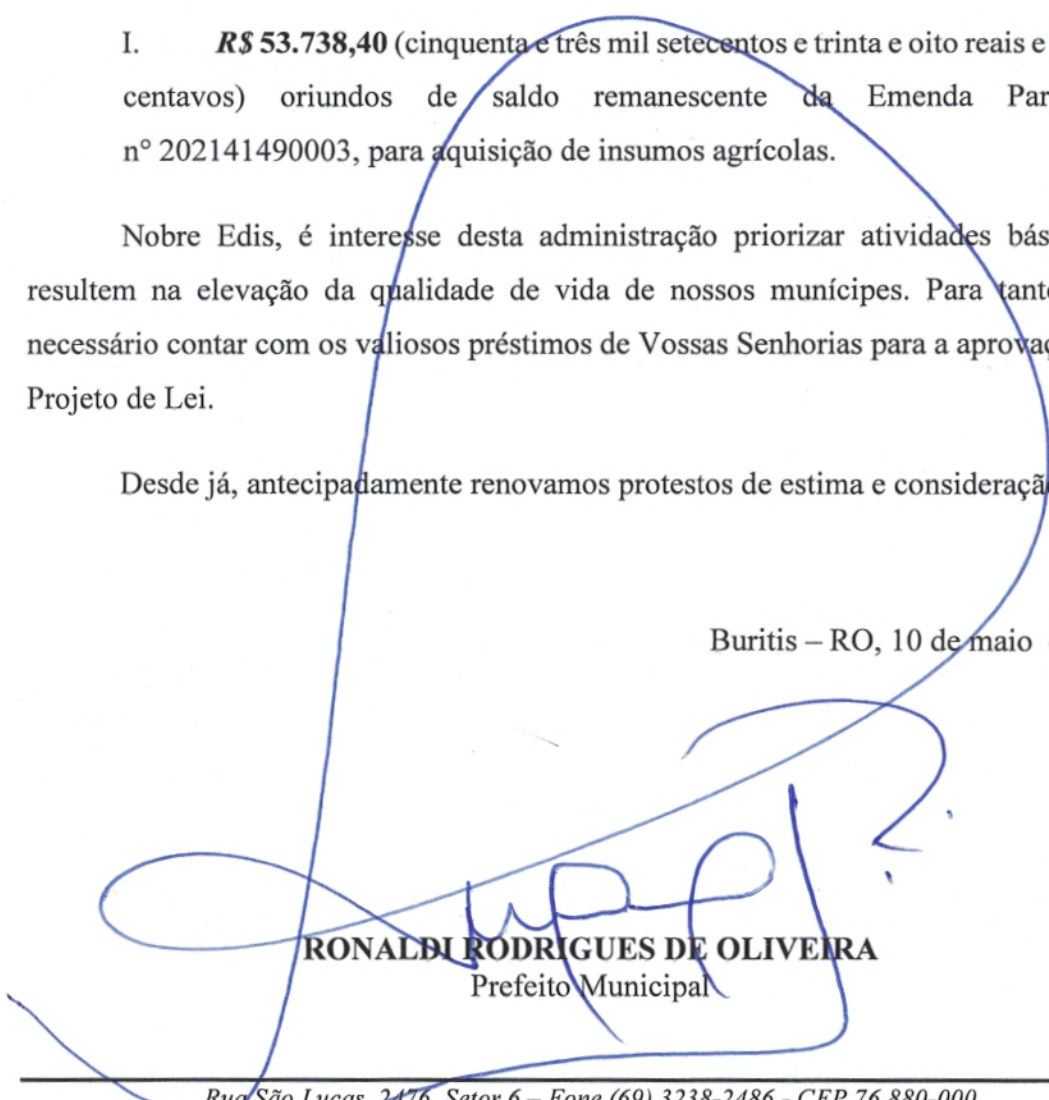
O presente Projeto de Lei, tem como objetivo, a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 53.738,40** (cinquenta e três mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), proveniente com recurso do Governo Federal, sendo:

I. **R\$ 53.738,40** (cinquenta e três mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) oriundos de saldo remanescente da Emenda Parlamentar nº 202141490003, para aquisição de insumos agrícolas.

Nobre Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Senhorias para a aprovação deste Projeto de Lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis – RO, 10 de maio de 2023.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 065/2023

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente no valor de R\$ 53.738,40 (cinquenta e três mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) proveniente com recurso do Governo Federal, sendo:

I. **R\$ 53.738,40** (cinquenta e três mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) oriundos de saldo remanescente da Emenda Parlamentar nº 202141490003, para aquisição de insumos agrícolas.

Parágrafo primeiro. Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente.

Parágrafo segundo. O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Artigo 2º. Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 53.738,40 (cinquenta e três mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

proveniente com recurso do Governo Federal, através da Emenda Parlamentar de nº 202141490003.

Artigo 3º. Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Artigo 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município
de Buritis/RO, aos dez dias do mês
de maio do ano de dois mil e vinte e
três.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº ____/2023

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

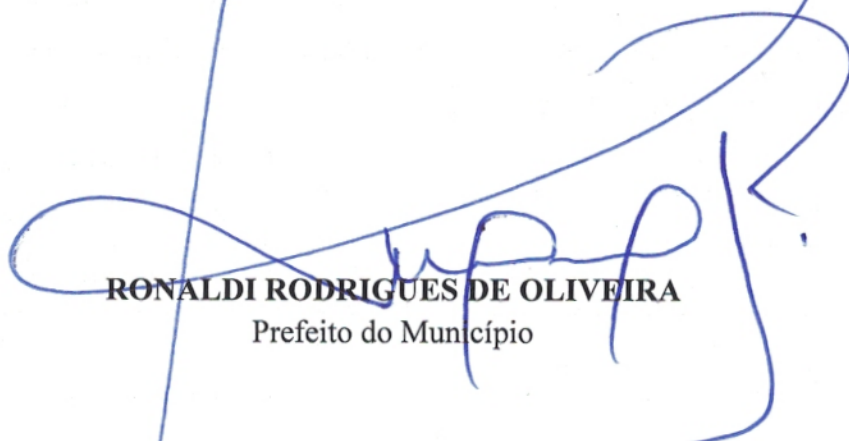
20.605.1007 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA

20.605.1007.1195.0000 – AQUISIÇÃO INSUMOS AGRÍCOLAS – EMENDA

PARLAMENTAR 202141490003

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 53.738,40

TOTAL.....R\$ 53.738,40


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município